



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.237, DE 04 DE JULHO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal  
de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mo  
coca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal au  
torizado a abrir um crédito especial de Cr\$30.000,00 (trintamil cru  
zeiros), destinado ao pagamento de despesas realizadas com a constru  
ção de uma sala junto ao Cartório Eleitoral de Mococa, atribuído à  
seguinte categoria econômica, conforme determina a Lei Federal nº  
4.320/64 e função, programa e subprograma, conforme Portaria nº 09,  
de 28-01-74 do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Classificação Funcional Programática

2	Gabinete do Prefeito e Dependências	
2.2	Secretaria	
3140.00	Encargos Diversos	
03070212	Manutenção da Unidade	Cr\$30.000,00

Art. 2º - O presente crédito será co  
berto com recurso proveniente de anulação de dotação do orçamento vi  
gente.

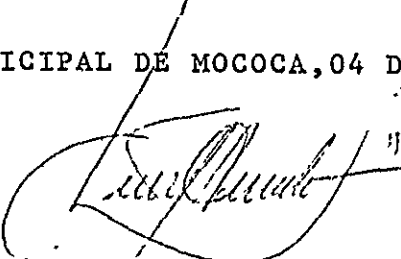
7	Serviços Municipais	
7.6	Água e Esgoto	
4130.00	Equipamentos e Instalações	
13764471.23	Aquisição de Equipamentos-Estação de Tratamento de Água de São Benedito das Areias - parcial	Cr\$30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JULHO DE 1977.

EXADU NO QUADRO DE EDITAIS EM 04, 07, 1

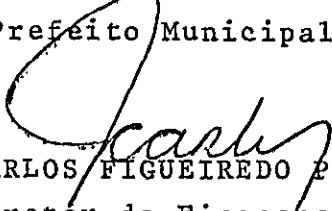
BLICADO NO JORNAL

  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

19.02.1978

Nº 5720 PAG 3

MOCOCA 04/07/1977

  
JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA  
Diretor de Finanças.